



---

**ATA DA 574ª (QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE  
JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Quingentésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Analista de Sistemas Vladimir Reis Joaquim Lopes, representante do Tesouro Nacional, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Jornalista Alexandre Malvestio Clemente, representante do Ministério da Infraestrutura, Advogado Renato Oliveira Ramos, representante do Ministério da Infraestrutura e Engenheiro Jorge Fernandes da Cunha Filho, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Posteriormente, passou-se à análise do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – ANÁLISE DO BALANCETE. Subitem 2.1.1 – Balancete por conta referente aos meses de janeiro e fevereiro/2019.** O Conselho Fiscal não fez observações quanto aos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro/2019, mas registrou o não recebimento do balancete do mês de março/2019. **Subitem 2.2 – RELATÓRIO GERENCIAL DA DIRETORIA FINANCEIRA. Subitem 2.2.1 – Fluxo de caixa referente ao mês de março/2019.** O Conselho Fiscal registra que no item “movimentação” voltou a ocorrer a inversão dos itens f) Aplicações em Compromissada – CAC e g) Resgate em Compromissada – CAC. Adicionalmente, solicitou ter conhecimento da correspondência enviada pela Vale à Presidência a CDRJ justificando o motivo da paralisação temporária de seus pagamentos. **Subitem 2.3 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG. Subitem 2.3.1 – Processo SIED 82/2019-E.** Encaminha o Relatório de Execução do Programa de Dispêndios Globais - PDG da CDRJ relativo ao 4º trimestre de 2018. O Conselho Fiscal não fez observações quanto ao relatório encaminhado. **Subitem 2.4 – CERTIDÕES E CERTIFICADOS DE REGULARIDADE FISCAL.** Nada foi apresentado neste item. **Subitem 2.5 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.** Nada foi apresentado neste item. **Subitem 2.6 – ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Subitem 2.6.1 – Apreciação das Atas da 2338ª a 2341ª Reuniões da Diretoria Executiva e das Atas da 713ª a 714ª Reuniões do Conselho de Administração.** O Conselho Fiscal não fez observações quanto às atas encaminhadas. **Subitem 2.7 – RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA. Subitem 2.7.1 – Documento SIED 298-E/2019.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna – ARAINT, referente ao 1º trimestre/2019, onde constam as informações atualizadas quanto aos pontos de auditoria ainda pendentes ou em monitoramento, relativos aos Relatórios de Auditoria Interna. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório apresentado e recomenda à DIREXE que os pontos pendentes sejam solucionados dentro dos prazos estabelecidos, destacando que existem pendências desde 2015



ainda não resolvidas. **Subitem 2.8 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 2.8.1 – Processo SIED 62/2018-E.** Para conhecimento do recurso ingresso contra o indeferimento do Plano Especial de Execução. O Conselho Fiscal tomou conhecimento da informação e solicita ser informado por ocasião da decisão sobre o recurso da CDRJ. **Subitem 2.8.2 – Documento SIED 217-E/2019.** Ao apreciar o subitem 2.2 da Ata da 2330ª Reunião da DIREXE, de 31/01/2019, o Conselho Fiscal, em sua 571ª Reunião, de 22/02/2019, solicitou à DIREXE informar se, para o caso em particular, houve abertura de processo de apuração de responsabilidade. Em resposta, a DIREXE apresenta sua manifestação para conhecimento do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do esclarecimento apresentado. **Subitem 2.8.3 – Documento SIED 162-E/2019.** O Conselho Fiscal, em sua 570ª Reunião, de 01/02/2019, corroborou com as constatações do Relatório de Auditoria Interna nº 14/2018 e solicitou à DIREXE que considerasse a possibilidade de abertura de processo de apuração de responsabilidade em virtude das irregulares apresentadas. Em despacho de pág. 24, a Encarregada de Sindicâncias e Processos Disciplinares encaminha informações sobre a abertura do processo de apuração de responsabilidade. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do esclarecimento apresentado e solicita ser informado sobre o resultado do processo de apuração de responsabilidade. **Subitem 2.8.4 – Documento SIED 46-E/2019.** Ao apreciar o Relatório de Auditoria Interna nº 07/2018, o Conselho Fiscal, em sua 569ª Reunião, de 18/12/2018, registrou sua preocupação com os pontos levantados pela AUDINT, em especial com relação ao processo de Contas a Receber da Companhia, pois conforme apurado, carece de controles mínimos para garantir a fidedignidade das informações. Assim sendo, sugeriu à DIREXE que priorizasse a modernização do processo de Contas a Receber para o exercício de 2019. Em despacho de pág. 39, a DIRAFI encaminha informações sobre o assunto para conhecimento do Colegiado. O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados e encaminha a matéria à DIREXE e CONSAD para conhecimento das justificativas apresentadas. **Subitem 2.8.5 – Documento SIED 339-E/2018.** Encaminha manifestação da AUDINT a respeito do plano de ação para resolução dos pontos levantados no Relatório de Auditoria nº 08/2018, que foi solicitado pelo Conselho Fiscal em sua 569ª Reunião, de 18/12/2018. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações apresentadas. **Subitem 2.8.6 – Documento SIED 90-E/2019.** O Conselho Fiscal, em sua 571ª Reunião, de 22/02/2019, solicitou à DIRAFI que seja informado permanentemente sobre a regularidade fiscal da empresa, em especial sobre a reinclusão da Companhia no PERT. Em resposta, a DIRAFI encaminha as informações apresentadas pela GERCOT à pág. 39. O Conselho Fiscal solicita à SUPJUR ser informado da ação com vistas a garantir a reinclusão da CDRJ no programa de parcelamento tributário instituído pela União Federal. **Subitem 2.8.7 – Documento SIED 167-E/2019.** O Conselho Fiscal, em sua 571ª Reunião, realizada em 22/02/2019, solicitou à DIRAFI o encaminhamento de cópia do Termo de Referência que ensejou a contratação do serviço de seguro de responsabilidade civil em questão. Em resposta, a DIRAFI encaminha o documento solicitado. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e não fez observações. **Subitem 2.8.8 – CI-CONFIS 21186/2018.** Ao apreciar o subitem 2.7 da Ata da 2304ª Reunião da DIREXE, de 31/07/2018, o Conselho Fiscal em sua



569ª Reunião, de 18/12/2018, solicitou à DIRAFI informações sobre a adequação dos números de gerentes ativos ao quantitativo aprovado pela SEST. Em resposta, a DIRAFI encaminha os esclarecimentos prestados à fl. 06. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e não fez observações. **Subitem 2.8.9 – CI-CONFIS 5544/2018.** Encaminha minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal aprovou o Regimento Interno em sua 2ª edição e encaminha à DIREXE e ao CONSAD para conhecimento. Adicionalmente, sugere à DIREXE a adaptação do art. 72 do Estatuto da Companhia, diante do contido no art. 4º do Regimento aprovado. **Subitem 2.8.10 – CI-AUDINT 15352/2018.** Versa o expediente sobre o Acórdão nº 1832/18 – TCU – Plenário, que trata da avaliação do nível de transparência dos portais eletrônicos oficiais. Em sua 567ª Reunião, de 26/10/2018, o Conselho Fiscal solicitou que, tão logo as recomendações e determinação do TCU fossem implementadas, que fosse dada ciência ao Conselho. Em resposta, a OUVGER encaminha os esclarecimentos prestados a partir da fl. 31. O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados e reitera pedido para que continue sendo informado à medida em que as recomendações e determinações do TCU sejam implementadas. **Subitem 2.8.11 – CI-CONFIS 3393/2019.** O Conselho Fiscal, em sua 571ª Reunião, de 22/02/2019, solicitou atualização do relatório apresentado pelo escritório externo Tostes & De Paula sobre as ações trabalhistas da Companhia, considerando que sua elaboração é de março/2018. Em resposta, a SUPJUR encaminha novo relatório com informações atualizadas. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e encaminha o relatório à DIREXE e CONSAD, destacando a importância da atuação dos prepostos designados nas ações judiciais trabalhistas envolvendo a Companhia. **Subitem 2.8.12 – Acompanhamento do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal.** O Conselho Fiscal destaca que cumpriu o previsto em seu Plano de Trabalho e que eventuais pendências são registradas em planilha específica para acompanhamento pelo Colegiado. **Subitem 2.8.13 – Acompanhamento da planilha de demandas do Conselho Fiscal pendentes de atendimento.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento e atualizou as informações contidas na referida planilha, solicitando à DIREXE o atendimento aos itens ainda pendentes. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Subitem 3.1 –** A próxima reunião do Conselho Fiscal está prevista para o dia 27/05/2019. **Item 4.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Finalizando a reunião, o Sr. Presidente facultou a palavra aos demais Conselheiros e, como nada mais houvesse a ser dito, deu por encerrados os trabalhos às doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES  
Representante do Tesouro Nacional  
Presidente do Conselho Fiscal

ALEXANDRE MALVESTIO CLEMENTE  
Representante do Ministério da Infraestrutura



---

Ref.: Ata da 574ª Reunião do CONFIS, de 26/04/2019.

RENATO OLIVEIRA RAMOS  
Representante do Ministério da Infraestrutura

JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO  
Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro

JULIANA RODRIGUES FONSECA  
Supervisora de Órgãos Colegiados